



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Nº DFD | OBJETO                              | TIPO     | UNID. | QTDE |
|------|--------|-------------------------------------|----------|-------|------|
| 01   | 284    | Tinta para piso epóxi – gelo – 3,6L | MATERIAL | unid  | 5    |
| 02   | 284    | Endurecedor epóxi - 900 ml          | MATERIAL | unid  | 5    |
| 03   | 284    | Diluyente para epóxi - 900 ml       | MATERIAL | unid  | 5    |
| 04   | 284    | Primer para epóxi - 3,6L            | MATERIAL | unid  | 2    |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos materiais se faz necessário para manutenções da nova UMSF Parque Meia Lua.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos serviços é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Rua Nicolau Mercadante, 146 – Centro.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- São obrigações da Contratante:

5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta,



para fins de aceitação e recebimento;

5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

---

SOLICITANTE